



**V-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º  
041/2019**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, sito à Rua Humberto Marcílio, 173 – centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.543.303/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ANTONIO LEITE BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Epifânio Duarte, n.º 45, centro, nesta cidade de Tesouro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 475.901 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 280.765.671-49, e de outro **KC CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL** com sede à Rua Dom Pedro II, N.º 4433, Bairro Monte Líbano, Lote 18, Quadra 49, Rondonópolis - MT inscrita no CNPJ n.º 07.872.022/0001 - 90, Representado pelo Sr. **KLEVERSON CINTRA CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1049836-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 783.628.221-04, as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de prestação serviços, n.º 41/2019, e firmam o presente Termo Aditivo alterando as cláusulas 1ª e 2ª do contrato supracitado, nos termos da Alínea 'b', do inciso I, do artigo 65 da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Dá-se ao presente termo aditivo ao contrato n.º 041/2019 o acréscimo de valores dos itens 01 - Reforma de Prédios Públicos (PSF), e 02 - Reforma de Prédios Públicos (Hospital Municipal), do objeto do presente contrato, conforme especificado em planilhas anexas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar ainda, a vigência do Contrato Original n.º 41/2019 por mais 30 dias, com início em 01/06/2020 a 30/06/2020

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato de n.º 41/2019, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios, a qual deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data de sua celebração.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando as demais Cláusulas do contrato primitivo.

**Tesouro - MT, 11 de maio de 2020.**



ESTADO DE MATO GROSSO

2

# Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

Administração

ANTONIO LEITE BARBOSA  
Prefeito Municipal  
Contratante

KLEVERTON CINTRA CARDOSO  
Representante Legal  
Contratado

## TESTEMUNHAS:

Assinatura:

CPF: 330.253.011-04

Assinatura:

CPF: 570.194.951-68

KENIA MARLOVA FORGIARINI  
ASSESSORA JURIDICA  
OAB-16610/7



Acréscimo de valores dos itens 01 - Reforma de Prédios Públicos (PSF), e 02 - Reforma de Prédios Públicos (Hosp. Mun.), do objeto do presente contrato, conforme especificado em planilhas anexas ao Aditivo;

Contratado: **KC CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL**

Vigência: de 01/06/2020 a 30/06/2020

Valor: Conforme Planilha de medição

Data de Assinatura: 11/05/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 35-2020

Extrato de Contrato: 35/2020  
 Contratantes: Prefeitura Municipal de Tesouro  
 Contratada: **MARCILO E MARCILO LTDA - ME**  
 Objeto: Aquisição de produtos para manutenção preventiva e corretiva de pavimentação asfáltica baseado em selante de fácil aplicação para microfissuras em pavimento asfáltico e superfícies em concreto e concreto betuminoso usinado a quente com fácil aplicação, a frio para manutenção das vias públicas do Mun. de Tesouro - MT  
 Vigência: 26/05/2020 a 26/05/2021  
 Valor Global: **R\$ 45.750,00**  
 Data da Assinatura: 26/05/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 43-2020

Extrato de Contrato: 43/2020  
 Contratantes: Prefeitura Municipal de Tesouro  
 Contratada: **LIBERATO GABRIEL DE MORAES FILHO-ME**  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo do Gênero Alimentícios/Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos Copa e Cozinha.  
 Vigência: 08/06/2020 a 08/06/2021  
 Valor Global: **R\$ 48.500,00**  
 Data da Assinatura: 08/06/2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

##### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 002/2020), referente ao Processo de Licitação sob nº 022/2020, emitido em 02/06/2020, devidamente publicada, com abertura e julgamento na data de 19/06/2020, cujo objeto trata de Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial em meio fio e sarjeta, Sinalização vertical e horizontal e Construção de Calçadas, na Avenida Rio Grande do Sul - Cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso, na tomo do Convênio nº 894526/2019-MDR, e de conformidade com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao edital de licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente: **LENZ & LENZ LTDA** inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.867.957/0001-36, estabelecida na Cidade de Santa Carmem/MT, com o valor global de R\$ 390.382,64 (trezentos e noventa mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sob o critério de menor preço global.

União do Sul/MT, 15 de Junho de 2020.

**LEANDRO ROBERTO DE SOUZA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

##### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 100/2019.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT**, devidamente qualificado no Contrato Originário, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GERALDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 673.675, SSP-MT e CPF: 458.527.236-49, residente e domiciliado na Av. Santa Stopa, s/n, Centro, nesta Cidade, e a Empresa/empresa **DESTE CONSTRUTORA EIRELI**, com sede à Rua 16 de Julho, nº 473, Centro, CEP: 78.243-000, Telefone (65) 3259-4124 na cidade de Nova Lacerda-MT, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 04.746.803/0001-98, neste ato representado pelo Procurador Srº **JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR**, inscrita no CPF nº 048.252.836-24 e RG nº 11126326 SSP/MO, residente e domiciliado na Av. São Bernardo, Centro, na Cidade de Nova Lacerda-MT, igualmente qualificado no instrumento de contrato Originário, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo Aditivo tem o suporte legal na **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** item 6.1.4 - *Acatar supressões ou acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos; - O contrato poderá ser alterado, com a devida justificativa, através de Termo Aditivo aprovado pelo Prefeito Municipal nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – conforme a **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**, do Contrato Originário sofrera ajuste de 10,08% no objeto de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM PROFUNDA EM RUA E AVENIDA, DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, CONFORME PROJETO ELABORADO PELO ENGENHEIRO**, conforme planilha em anexo:

“1 – o valor do aditivo a obra é de R\$ 45.184,13 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Treze Centavos)”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de nº 100/2019, que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 02 vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Vale de São Domingos/MT, 19 de Junho de 2020.

**THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES**  
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
 OAB – MT Nº 4.562

**GERALDO MARTINS DA SILVA**  
 Contratante/Prefeito Municipal

**DESTE CONSTRUTORA EIRELI**

**JOSE CARLOS MONTEIRO JUNIOR**

**CONTRATADA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

##### COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 01 de junho de 2020.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **DAVI BRUSTOLIN SPERANDIO**, RG nº 413139293 – SSP/SP aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital nº 002/2017/PMVG, para o Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Soci-